



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Sorteio Sexy Fantasy gall

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008369/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GALL MODA INTIMA VIRTUAL LTDA

Endereço: DOUTOR OLAVO EGIDIO Número: 941 Bairro: SANTANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02037-001

CNPJ/MF nº: 16.697.475/0001-19

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/06/2020 a 31/07/2020

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/06/2020 a 31/07/2020

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Sorteio Sexy Fantasy", é uma realização da Empresa GALL MODA INTIMA VIRTUAL LTDA, válida em todo o território Nacional.

Todos os consumidores maiores de 18 anos ou entidades, que realizarem compras de qualquer valor na loja virtual [www.gall.com.br](http://www.gall.com.br) e se cadastra no link enviado por e-mail junto com a confirmação do pedido, a partir das 00:00 do dia 23/06/2020 às 12:00 do dia 31/07/2020, estarão concorrendo a 2 cafeteiras nespresso combo essenza mini, 8 cafeteiras nespresso , 1 televisão 55 polegadas .

Será enviado, junto ao e-mail de confirmação de pedido, um link para realização do cadastro onde o cliente deverá informar Nome Completo, Endereço completo, E-mail, Telefones (com DDD), data de nascimento e CPF. Após a conclusão do cadastro essas informações serão enviadas para o banco de dados e ficarão armazenadas até a apuração do sorteio.

##### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/07/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/06/2020 00:00 a 31/07/2020 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua DR Olavo Egídio NÚMERO: 941 BAIRRO: Santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02037-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Gall

###### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Cafeteira nespresso	269,00	2.152,00	1
2	cafeteira nespresso combo essenza mini	387,42	774,84	2
1	televisão 50 polegadas TCL	1.999,00	1.999,00	3

##### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	4.925,84

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao final do período de participação a empresa irá imprimir todos os cupons e colocar em uma única urna. A apuração será realizada no dia 31/07/2020, às 17:00, no endereço (rua dr Olavo egídio, 941, santana, são paulo-sp), sendo aberta a todos os interessados, onde serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, Até que se encontre o cupom com todos os dados necessários como: Nome, endereço, telefone e CPF.

Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma: o primeiro ao oitavo a ser retirado ganha a cafeteira nespresso, o nono e o decimo ganha a cafeteira com combo essenza mini e o decimo primeiro ganha a televisão 55 polegadas .

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Pedidos não pagos até a data do sorteio 31 de julho de 2020 às 12 horas;

Será desclassificada desta promoção, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita;

Funcionários da empresa, seus cônjuges, filhos, pais e irmãos.

Formulários que não estiverem devidamente preenchidos, com número de pedido incorreto ou incompleto;

As compras canceladas até 01 (um) dia antes do sorteio não poderão concorrer, pois o participante não está mais dentro do quadro de critérios de participação.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado, o contemplado será comunicado através de telefonema, podendo a empresa mandatária fazer a divulgação em e-mail, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, banner e no site [www.gall.com.br](http://www.gall.com.br).

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração, nas residências dos contemplados, sem qualquer ônus ou retirado no local do sorteio.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção. O (a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela empresa Mandatária e pelo telefone do cadastro, no 1º dia útil subsequente às respectivas apurações.

O ato de colocar o pedido na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento, sendo que qualquer reclamação poderá ser efetuada diretamente a mandatária, caso haja necessidade deverá formalizar reclamação junto aos órgãos competentes.Fica, desde já disponível, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Os pedido serão impressos na loja e coloca na urna onde ficara disponível para verificação na urna.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 18/06/2020 às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NMB.ZIS.GOG